

IICA



DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE
TRABALHO DO CENTRO DE PROJETOS
DE INVESTIMENTO (CEPI) NO
CONTEXTO DO PLANO DE
MÉDIO PRAZO

CONF.
IICA
0-44
988

SÉRIE DOCUMENTOS OFICIAIS No. 44

O QUE É O IICA?

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) é o organismo especializado em agricultura do Sistema Interamericano. Suas origens datam de 7 de outubro de 1942, quando o Conselho Diretor da União Pan Americana aprovou a criação do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas.

Fundado como uma instituição de pesquisa agrônômica e do ensino de pós-graduação para os trópicos, o IICA, respondendo às mudanças e novas necessidades do Hemisfério, converteu-se progressivamente em um organismo de cooperação técnica e fortalecimento institucional no campo da agropecuária. Essas transformações foram reconhecidas oficialmente com a ratificação, em 8 de dezembro de 1980, de uma nova convenção, que estabeleceu como fins do IICA estimular, promover e apoiar os laços de cooperação entre seus 31 Estados membros para a obtenção do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural.

Com um mandato amplo e flexível e com uma estrutura que permite a participação direta dos Estados membros na Junta Interamericana de Agricultura e em seu Comitê Executivo, o IICA conta com ampla presença geográfica em todos os países membros para responder a suas necessidades de cooperação técnica.

As contribuições dos Estados membros e as relações que o IICA mantém com 12 Países Observadores, e com vários organismos internacionais, lhe permitem canalizar importantes recursos humanos e financeiros em prol do desenvolvimento agrícola do Hemisfério.

O Plano de Médio Prazo 1987-1991, documento normativo que assinala as prioridades do Instituto, enfatiza ações voltadas para a reativação do setor agropecuário como elemento central do crescimento econômico. Em vista disso, o Instituto atribui especial importância ao apoio e promoção de ações tendentes à modernização tecnológica do campo e ao fortalecimento dos processos de integração regional e sub-regional.

Para alcançar tais objetivos o IICA concentra suas atividades em cinco áreas fundamentais, a saber: Análise e Planejamento da Política Agrária, Geração e Transferência de Tecnologia, Organização e Administração para o Desenvolvimento Rural, Comercialização e Agroindústria, e Saúde Animal e Sanidade Vegetal.

Essas áreas de ação expressam, simultaneamente, as necessidades e prioridades determinadas pelos próprios Estados membros e o âmbito de trabalho em que o IICA concentra seus esforços e sua capacidade técnica, tanto sob o ponto de vista de seus recursos humanos e financeiros, como de sua relação com outros organismos internacionais.

São Estados membros do IICA: Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Grenada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Países observadores: Áustria, Bélgica, Espanha, França, Israel, Itália, Japão, Países Baixos, Portugal, República Árabe de Egito, República de Coreia e República Federal da Alemanha.



DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE
TRABALHO DO CENTRO DE PROJETOS
DE INVESTIMENTO (CEPI) NO
CONTEXTO DO PLANO DE
MÉDIO PRAZO

COLECCIÓN ESPECIAL
NO SAC. B. DEL. BIBLIOTECA
IICA - FONDA

IICA
4071
D0-44
1981

SUMÁRIO

I.	DIRETRIZES DO PLANO DE MÉDIO PRAZO 1987-1991.....	1
II.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A AÇÃO DO CEPI.....	3
III.	FORTALECIMENTO DO CEPI	7
IV.	ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO	9
V.	RECURSOS DISPONÍVEIS	10

This One



GJC6-S7Y-33YJ

Digitized by Google.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Médio Prazo 1987-1991, aprovado pelos Estados membros na Terceira Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), realizada no México de 27 a 29 de outubro de 1986, estabelece que a estrutura operacional do IICA é constituída pela Direção, as Unidades de Cooperação Técnica e o CATIE. A estrutura da Direção compõe-se do Gabinete do Diretor-Geral, das Unidades de Apoio da Direção, das Unidades de Supervisão de Operações e da Direção de Programação e Avaliação. As Unidades de Cooperação Técnica são as Direções de Programa, os Escritórios do IICA nos países e as Unidades de Apoio Técnico.

As Unidades de Apoio Técnico têm a função de gerar serviços técnicos especializados que possibilitem o fortalecimento e a complementação da ação das Direções de Programa e de Operações de Área, bem como dos Escritórios nos países, com os quais são devidamente articuladas.

Constituem as Unidades de Apoio Técnico o Centro de Projetos de Investimento (CEPI), o Centro Interamericano de Documentação e Informação Agrícola (CIDIA) e o Serviço de Informática.

Partindo da orientação geral assinalada no Plano de Médio Prazo, torna-se necessário contar com um documento específico que defina de maneira mais pormenorizada as diretrizes e a estratégia da ação do CEPI. Dessa forma, é possível proporcionar aos países uma visão mais ampla e concreta sobre o Centro, bem como aos técnicos do Instituto, aos doadores atuais e potenciais, a outros organismos e pessoas interessadas.

O documento divide-se em cinco seções, inclusive a introdução. A segunda seção delimita a estratégia de trabalho, a partir da flexibilidade e complementariedade que devem ter suas ações para compatibilizar a demanda de seus serviços com as quatro áreas de concentração do CEPI. O desenvolvimento de tais áreas requer que o CEPI possa atualizar seus conhecimentos e fortalecer sua estrutura

operacional — esse é o tema abordado na terceira seção do documento. A quarta, “Estratégia e Plano de Ação”, estabelece os critérios de seleção para priorizar as atividades a serem empreendidas pelo CEPI e determina as bases para os procedimentos de operação. A última seção informa sobre os recursos disponíveis para executar as ações propostas.

Martín E. Piñeiro
Diretor-Geral

I. DIRETRIZES DO PLANO DE MÉDIO PRAZO¹

O Plano de Médio Prazo (PMP) 1987-1991 é o documento no qual os Estados membros – por intermédio da JIA – estabelecem as diretrizes da ação a ser desenvolvida pelo IICA nesse período, em função dos objetivos permanentes do Instituto e das prioridades identificadas no Continente Americano.

Por conseguinte, “as diretrizes para a cooperação” dos cinco Programas definidos no Plano devem adotar, como marco de referência, os objetivos, a estratégia geral e as recomendações específicas formuladas para os Programas previstos no PMP no mesmo período.

1.1. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais estabelecidos para a ação do IICA no período em questão são “estimular, promover e apoiar os esforços dos Estados membros para potencializar o desenvolvimento do setor agropecuário como fonte de crescimento econômico no seu duplo papel de provedor de alimentos para consumo interno e principal fonte de divisas; intensificar a modernização e o aumento da eficiência produtiva do setor agropecuário, e avançar no processo de integração regional”.

Assinala-se, também, que para que isso seja possível deverão definir estratégias de produção, comercialização e processamento conducentes à maior valorização da produção agropecuária e à maior participação e justiça na distribuição; favorecer a incorporação de tecnologia para manter as vantagens comparativas e a competitividade, num âmbito de equidade na distribuição dos benefícios e de conservação dos recursos naturais; e promover ações conjuntas que facilitem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e desenvolvam a complementação produtiva e comercial.

¹ “Plano de Médio Prazo 1987-1991”, IICA, aprovado pela Junta Interamericana de Agricultura na Terceira Reunião Extraordinária, México, Série de Documentos Oficiais N.º 35, 1986.

1.2. Estratégia Geral

O PMP define uma estratégia baseada em quatro premissas para alcançar seus objetivos, a saber:

- a) Concentrar esforços e liderança técnica em reduzido número de áreas temáticas de importância crucial para os Estados membros.
- b) Priorizar as funções e formas de ação nas quais o Instituto tem maiores antecedentes e, portanto, vantagens em relação a outros organismos.
- c) Adequar sua estrutura operacional a fim de contar, por um lado, com elevada capacidade técnica concentrada nas áreas temáticas dos Programas e, por outro, com uma ação descentralizada, ágil e flexível.
- d) Aumentar a disponibilidade de recursos externos e a eficiência de sua aplicação.

1.3. O Papel Atribuído ao CEPI

O PMP ressalta a existência de novas demandas surgidas da crise que defrontam os países da Região e as utiliza para definir uma estratégia que enfatiza o fortalecimento dos vínculos entre as diversas instâncias técnicas e administrativas do IICA, visando a melhorar sua capacidade de resposta.

Uma dessas demandas, relacionada com a escassa alocação de recursos para o financiamento e execução de programas e projetos de desenvolvimento, proporciona ao IICA um importante desafio no campo do pré-investimento agropecuário. Para enfrentá-lo, deverá ajustar sua operação de forma a atender, oportuna e adequadamente, às demandas dos países nesse aspecto e aprimorar a articulação de suas ações, com o propósito de contribuir para tornar mais eficiente o seu trabalho.

Consoante a estrutura operacional do IICA, o Centro de Projetos de Investimento (CEPI), circunscrito à Subdireção-Geral Adjunta de Operações (SDGAO), tem por objetivo cooperar com os Estados membros e as unidades do IICA na identificação, formulação e avaliação de projetos, apoiar a elaboração de projetos de cooperação técnica do IICA, bem como em matéria de capacitação e delineamento de metodologias nessas áreas. Constitui uma unidade de apoio técnico ao próprio IICA e de serviço direto aos Estados membros, em sua área de competência.

A função do CEPI está definida no PMP. Este assinala que o Centro deve desenvolver capacidade técnica e prestar colaboração

em seu campo de ação, a fim de contribuir para a operacionalização das atividades próprias do IICA. Portanto, com sua ação o CEPI fortalece o trabalho executado pelos Programas e a Direção de Programação e Avaliação (DIPROE), bem como pelos países, através dos Diretores de Area e dos Escritórios do Instituto nos mesmos.

Tudo isso implica que o CEPI atenda a demanda canalizadas ao IICA pelos Estados membros. Portanto, seu plano de trabalho, sujeito a rigorosa análise antes do comprometimento de recursos, deve dispor de certo grau de flexibilidade a fim de responder a pedidos de apoio pontual não previstos no programa operativo anual. Por outro lado, o plano mencionado inclui o desenvolvimento ou a utilização de elementos conceituais e instrumentos técnicos adequados, de modo a entender a situação global dos países e sua relação com o setor agropecuário. Esse aspecto reveste-se de particular importância ante a atual conjuntura de crise generalizada na Região, em que é preciso estabelecer uma relação cada vez maior entre planos de ajustamento e estabilização e programas e projetos de reativação setorial.

II. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A AÇÃO DO CEPI

As funções atribuídas ao CEPI refletem-se no plano de ação e no orçamento destinado à sua execução. O plano, cujo delineamento e execução são coordenados por intermédio da Subdireção-Geral Adjunta de Operações, é elaborado levando-se em conta três elementos inter-relacionados: i) cooperação com as Direções de Programa e a DIPROE; ii) apoio aos Escritórios do Instituto nos países, canalizado através dos Diretores de Area e concretizado em atividades e projetos específicos a cargo dos técnicos de tais Escritórios; iii) apoio aos países na elaboração de projetos a serem submetidos à apreciação de diversos organismos para seu financiamento.

2.1. Diretrizes Estratégicas

As diretrizes do PMP definem o contexto em que se inserem ou inter-relacionam os elementos mencionados anteriormente. Estes visam ao fortalecimento institucional do IICA e, simultaneamente, de forma diferente embora com a mesma relevância, ao apoio permanente a entidades nacionais responsáveis pela identificação, elaboração e avaliação de projetos agropecuários de investimento.

Essas diretrizes determinam o marco de ação do CEPI. Para sua instrumentação definem-se quatro formas de operação, enunciadas a seguir:

2.1.1. Revisão e aprimoramento de sua capacidade para analisar o processo de pré-investimento de projetos ou programas de desenvolvimento agropecuário, bem como seu efeito ou impacto micro e macroeconômico

Este primeiro componente tem por objetivo fundamental fortalecer a capacidade instalada do CEPI mediante atividades especificamente elaboradas para tal fim. Entre outras, mencionam-se as seguintes: obtenção de recursos para viabilizar propostas específicas; criação de mecanismos que facilitem e tornem mais eficiente o processo de capacitação; reciclagem do pessoal profissional do Centro; desenvolvimento de metodologias, esquemas e materiais apropriados para sua própria capacitação, bem como para a formulação e execução das atividades definidas mais adiante.

Nas áreas em que o CEPI não conte com suficiente experiência deverão ser estabelecidas, em primeira instância, vinculações com entidades nacionais, regionais, de financiamento e cooperação técnica, a fim de preparar uma massa crítica mínima e poder iniciar trabalhos em tais campos.

2.1.2. Fortalecimento da articulação horizontal com os técnicos dos Programas no Escritório Central e nos países

Aumentar-se-á a relação com os especialistas em projetos sediados nos países e com a Unidade de Projetos do Caribe, com o objetivo de promover sua incorporação a uma rede continental de especialistas em identificação, elaboração e avaliação de projetos sob a orientação técnica do CEPI. Essa rede aprimorará a capacidade de resposta do IICA às demandas específicas dos países e facilitará o desenvolvimento de um modelo metodológico homogêneo. Além disso, a rede servirá de meio para melhorar a eficiência no aproveitamento dos recursos humanos e financeiros da Instituição.

Por outro lado, o CEPI coordena e articula suas atividades com os Programas do Instituto, com vistas a assegurar sua integração com as diretrizes técnicas, conceituais e de política institucional do IICA. Essa vinculação facilita: i) a retro-alimentação entre tais instâncias; ii) a cooperação horizontal entre os Programas e o CEPI; iii) o processo de articulação entre os Programas mediante a elaboração de propostas de trabalho específicas nos países.

2.1.3. Aprimoramento das relações com as instituições nacionais responsáveis pela identificação, elaboração e avaliação de projetos e da capacitação em tais áreas

A articulação com as instituições nacionais é de crucial importância para diagnosticar e satisfazer oportunamente as necessidades delas. Esse relacionamento deverá ser desenvolvido através dos Escritórios do IICA nos países.

2.1.4. Cooperação ao processo de capacitação interna do IICA em sua área de competência

Uma das principais funções do CEPI é o treinamento do corpo técnico do Instituto. Essa atividade será dimensionada de acordo com um diagnóstico de necessidades, definido conjuntamente com o SDGAO e os Diretores de Programa.

2.2. Áreas de Concentração

O propósito e a função do CEPI, da mesma forma que as diretrizes e tipo de ações indicados, permitem caracterizar quatro áreas complementares nas quais concentrará seus esforços: i) pré-investimento e avaliação; ii) capacitação em projetos agropecuários, iii) análise e desenvolvimento de metodologias em projetos; e iv) cooperação técnica direta. Ademais, o CEPI realizará uma série de atividades destinadas a melhorar sua eficiência nas áreas mencionadas. Essa definição visa a atender às necessidades dos países e do IICA, bem como ao fortalecimento do Instituto.

2.2.1. Pré-investimento e avaliação

Serão enfatizadas a identificação e seleção de projetos de investimento agropecuário e a sua elaboração, inclusive a avaliação dos mesmos. Para tanto, serão realizadas atividades de delimitamento e aplicação de metodologias pertinentes à natureza do problema e com ela consistentes; à identificação de necessidades de informação e formas de organizá-la; à interpretação de resultados de sua viabilidade técnica, financeiro-institucional, econômica e social, e à geração de indicadores apropriados para a avaliação do impacto dos projetos.

Essa área permitirá apoiar o trabalho dos Programas e dos Escritórios do IICA nos países, mediante ações de cooperação técnica, elaboração de estudos e projetos, assessoramento em temas específicos e capacitação em elaboração e avaliação de projetos.

As experiências obtidas com o seu acompanhamento poderão ser documentadas e utilizadas para a elaboração de material de capacitação.

2.2.2. Capacitação em projetos agropecuários

Nesse campo, serão enfatizados o desenvolvimento e aplicação de técnicas e métodos para a análise de pré-investimento e avaliação de projetos de investimento no setor agropecuário. As atividades do CEPI nessa área corresponderão à estratégia geral do IICA em matéria de capacitação.

Nos eventos de treinamento, os níveis didáticos serão ajustados metodologicamente às necessidades e capacidade dos participantes. Na medida do possível, essas atividades serão articuladas em coerência com a área de pré-investimento e avaliação, propiciando-se a participação em seminários de capacitação como parte integrante da execução de ações na referida área.

Ademais, serão empreendidas ações de seleção e fortalecimento de unidades de capacitação, tanto nacionais como regionais, bem como de consolidação de sistemas de treinamento em serviço. Desse modo, serão proporcionadas ações de capacitação à rede de especialistas em projetos mencionada anteriormente.

Na capacitação serão utilizados materiais compilados ou produzidos mediante a análise e o desenvolvimento de metodologias aplicadas em projetos. Suas atividades obedecerão a um programa de apoio definido, baseado em solicitações dos países ou em compromissos específicos com eles assumidos, e, ainda, em uma projeção a médio prazo destinada a solucionar, em forma sistemática, limitações dos países para desenvolverem e manterem sua capacidade de elaboração de projetos.

2.2.3. Análise e desenvolvimento de metodologias em formulação e avaliação de projetos

Esse é um componente importante associado ao fortalecimento do CEPI para cumprir sua função de unidade de apoio técnico. Sua ênfase deverá centrar-se na elaboração de material didático e técnico em aspectos de pré-investimento e avaliação.

Dar-se-á especial destaque ao estudo, adaptação e delineamento de metodologias para avaliação financeira, econômica e social de projetos, identificação dos efeitos distributivos, cambiais e fiscais dos mesmos; geração de informação adequada para os

aspectos anteriormente descritos; produção e interpretação de indicadores de impacto (esperado e obtido) dos projetos, inclusive sua congruência tanto em nível micro como macro.

O desenvolvimento dessa área implica capacidade para selecionar e obter materiais e documentos, bem como para sua revisão e análise. Isso dará origem e complementará a documentação de experiências em projetos e a apresentação dos resultados dessa análise. Tais resultados servirão de subsídio para a produção de materiais didáticos e técnicos para aplicação nas áreas mencionadas anteriormente, os quais, uma vez testados ou avaliados em eventos específicos (capacitação, utilização em projetos e estudos), poderão ser publicados oficialmente.

Esse procedimento guarda estreita relação com o fortalecimento do CEPI. Mediante tal ação, poderão ser estabelecidos mecanismos internos no âmbito do CEPI, que capitalizarão os resultados obtidos, através de seminários e discussões técnicas, com o propósito de receber insumos complementares de outras unidades e técnicos do IICA.

2.2.4. Cooperação técnica direta

Nessa área incluem-se as atividades de cooperação técnica com os Estados membros e outras unidades da Instituição, como órgão de apoio e serviço direto na formulação de projetos a serem financiados por diferentes fontes e na capacitação do pessoal do Instituto e dos países, em matéria de elaboração e avaliação de projetos.

Por sua vez, em coordenação com a DIPROE e as Direções de Programa, o CEPI apoiará a formulação dos projetos de cooperação técnica do IICA identificados e que serão executados pelos seus Escritórios nos Estados membros.

III. FORTALECIMENTO DO CEPI

Desde a sua criação em julho de 1982, o CEPI vem trabalhando quase exclusivamente na formulação de projetos e na capacitação nessa área. No entanto, a demanda cada vez maior de seus serviços por parte das Direções de Programa e de Área, bem como dos países, vem estimulando o CEPI a buscar mecanismos e estratégias que possibilitem seu fortalecimento interno para aumentar e melhorar sua oferta de trabalho nas áreas de sua competência.

3.1. Ações de Fortalecimento

Referem-se a atividades complementares que o CEPI empreenderá para aumentar sua capacidade de resposta às demandas decorrentes da aplicação da estratégia geral do PMP.

a) Capacitação interna

O CEPI atua em uma área de grande dinamismo : o pré-investimento agropecuário constantemente incorpora novos critérios analíticos e metodológicos que ampliam sua interação com outras fases do ciclo de projetos, com o planejamento dos investimentos e com a definição e análise das políticas macroeconômicas de desenvolvimento e seus efeitos sobre a agricultura. Por isso, é importante que o pessoal do Centro participe de atividades de reciclagem técnica e, juntamente com outras unidades ou organizações afins, da execução de trabalhos que contribuam para aprofundar sua experiência.

A assistência e participação em atividades desse tipo constituirão parte do programa de trabalho do CEPI, com recursos técnicos e financeiros ou outros de alocação provisória, previstos no orçamento para operações do Centro. Ademais, a aquisição de materiais e meios adequados e complementares para apoiar a capacitação do pessoal do CEPI também será incluída no seu orçamento-programa.

b) Projetos CEPI

Além disso, o CEPI elaborará, como parte do seu programa de trabalho, projetos destinados à identificação e instrumentação de soluções concretas para as restrições que afetem a consolidação de suas áreas de trabalho, consoante uma perspectiva de desenvolvimento gradual e coerente com o aumento da demanda de seus serviços. Entre tais restrições destaca-se, por exemplo, a falta de dados e informações pertinentes à análise econômica de alternativas de produção, inclusive o desenvolvimento de fatores de conversão para o cálculo de preços de eficiência. Nesse caso, deverá ser delineado, inicialmente em nível de país, um projeto destinado à organização e implementação de um mecanismo que colete, edite e divulgue dados para a realização desse tipo de análise. Posteriormente, o projeto deverá estender-se a uma

projeção multinacional, a fim de gerar indicadores sobre o desempenho da agricultura.

O CEPI desenvolverá propostas destinadas à consecução de resultados como os enunciados. Estes "Projeto CEPI" poderão ser apresentados a agências de financiamento para a obtenção de recursos externos com vistas à sua execução.

IV. ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO

Em virtude de seu papel de unidade de apoio técnico, que defronta uma demanda capaz de superar sua atual capacidade de resposta, o plano de ação do CEPI e seu respectivo orçamento operacional devem demonstrar certo equilíbrio entre regiões, países e programas. Esse equilíbrio decorre das demandas efetivas dos usuários e, portanto, deve ser suficientemente flexível para atendê-las adequadamente, em apoio a todas as unidades operativas do IICA. Por isso a SDGAO definiu uma série de critérios e procedimentos com o propósito de qualificar e ordenar as atividades e tarefas inerentes ao CEPI.

4.1. Critérios de Priorização de Atividades

As tarefas atribuídas ao CEPI, inclusive os pedidos de apoio recebidos de outras unidades do IICA, deverão :

- i) corresponder à estratégia dos Programas do PMP, os quais deverão qualificar formalmente as propostas ao Centro;
manter certo equilíbrio no volume de cooperação por regiões, países e programas, levando em conta, também, o nível de desenvolvimento relativo dos diferentes países;
- ii) estar, em geral, em função inversa à capacidade de recursos humanos do Escritório do IICA no país interessado;
- iii) corresponder à orientação ou áreas de ação do CEPI;
- iv) contar com recursos humanos e financeiros, seja do Centro ou da unidade correspondente; e
- v) apresentar alta probabilidade de gerar recursos externos complementares.

4.2. Métodos de Operação

Com vistas a sistematizar seu trabalho, o Centro levará um controle atualizado das demandas apresentadas, o qual permitirá a seleção das que serão atendidas no período.

Os pedidos de apoio recebidos pelo CEPI serão atualizados pela SDGAO, com o parecer do CEPI e as diretrizes que a respeito sejam recebidas do Diretor-Geral do IICA. A SDGAO e a Direção do CEPI determinarão a prioridade dos trabalhos a serem realizados, consoante a programação aprovada e as normas pertinentes.

4.3. Plano de Operações

Com base nas orientações e diretrizes estratégicas e de acordo com as normas do IICA, através da DIPROE, anualmente o CEPI elaborará um plano de operações. Este levará em conta: i) atividades próprias do CEPI com financiamento de cotas ou recursos externos; e ii) atividades solicitadas pelos países e Programas, financiadas pelos últimos com recursos de cotas, CATIs ou externos. Nesse contexto buscar-se-á ter certa flexibilidade para atender, quando for viável, à demanda dos países para executar ações de conjuntura que surjam com financiamento obtido pelos países ou pelo próprio CEPI.

V. RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. Recursos Humanos

O Quadro 1 apresenta a relação do pessoal técnico, internacional e nacional, lotado no CEPI para atender pedidos de apoio técnico de outras unidades do IICA, além das atividades próprias da ação do Centro e do Convênio IICA/BID.

Do mesmo modo, como parte da estratégia de fortalecimento do CEPI, através da Direção de Relações Externas, estão sendo realizadas gestões com Países Observadores e organismos internacionais para conseguir especialistas associados nas áreas de comercialização, análise institucional e informática.

5.2. Equipamento

O CEPI dispõe de dois microcomputadores WANG. O IICA aumentou essa infra-estrutura mediante um equipamento IBM composto de um terminal conectado à unidade central e um

microcomputador XT. A curto prazo pretende-se padronizar esses equipamentos com vistas a aproveitar a ampla gama de programas existentes e assim contribuir para melhorar a eficiência de operação do Centro.

5.3. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros, tanto de cotas como externos destinados ao CEPI em 1988 e 1989, constam do Quadro 2. Nele figuram as atividades do CEPI de acordo com seus projetos globais.

Quadro 1
PESSOAL ATUAL DO CEPI

Sobrenome	Nome	Profissão	Cargo no IICA	Categoria
Caro	Jorge	Lic. Econ., MBA	Analista de Projetos	PPL ¹
Casás	Roberto	Eng. Agr., MS Economia Agr.	Especialista em Formulação e Administração de Projetos	PPI ²
Colmenares	Humberto	Econ., Ph.D. em Economia Agrícola	Especialista em Capacitação e Delineamento de Metodologias de Projetos	PPI ²
Espinoza	Nelson	Eng. Agr.	Especialista em Elaboração de Projetos	PPI ²
Monnerat	João Bosco	Econ., MA em Economia	Especialista em Projetos	PPI ²
Sánchez	Eugenio	Lic. Economia	Cooperante do ICI, Governo da Espanha	Pessoal Associado ao IICA ²
Sepúlveda	Sergio	Econ., Ph.D. em Economia	Especialista em Projetos	PPI ²
Teruel	Rodolfo	Econ., MBA	Analista de Projetos	PPL ¹

¹ *Pessoal Profissional Local*

² *Pessoal Profissional Internacional*

Quadro 2

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE COTAS E EXTERNOS DE PROJETOS/SERVIÇOS

DO CEPI EM 1988-1989

(Em milhares de US\$)

PROJETOS/SERVIÇOS	1988			1989				
	Cotas	Externos	Total	%	Cotas	Externos	Total	%
1. Execução e supervisão das atividades do Centro	93,9	—	93,9	17,8	96,5	—	96,5	17,6
2. Capacitação em identificação e formulação de projetos	105,8	—	105,8	20,0	109,7	—	109,7	20,0
3. Identificação e formulação de projetos	155,4	—	155,4	29,5	167,0	—	167,0	30,4
4. Elaboração de projetos para obtenção de recursos externos	4,2	168,5	172,7	32,7	5,5	170,6	176,1	32,0
TOTAL	359,3	168,5	527,8	100,0	378,7	170,6	549,3	100,0

NÚMEROS PUBLICADOS NA SÉRIE DE DOCUMENTOS OFICIAIS

**Doc.
Nº**

- 1 Plano Geral do IICA
(1970 – espanhol e inglês)
- 2* Comissão Assessora
(1970 – espanhol e inglês)
- 3* Resoluções do CIES sobre Desenvolvimento Rural
(1971 – espanhol)
- 4 Décima Primeira Reunião Anual da Junta Diretora – San Salvador, El Salvador, 5 a 9 de maio de 1972
(espanhol e inglês)
- 5 Sexta Conferência Interamericana de Agricultura – Lima, Peru, 27 de maio a 2 de junho de 1971
(espanhol)
- 6* Décima Segunda Reunião Anual da Junta Diretora – Santiago, Chile, 10 a 13 de maio de 1973.
(espanhol e inglês)
- 7 Principais Resoluções da Junta Diretora – Washington, D.C., Período: 1962-1972
(espanhol e inglês)
- 8 Décima Terceira Reunião Anual da Junta Diretora – Caracas, Venezuela, 16 a 18 de maio de 1974.
(espanhol e inglês)

* Edição esgotada.

- 9* Décima Quarta Reunião Anual da Junta Diretora – Ottawa, Canadá, 6 a 9 de maio de 1975
(espanhol e inglês)
- 10* Implementação do Plano Geral do IICA. Elementos para sua Análise
(1976 – espanhol e inglês)
- 11 Décima Quinta Reunião Anual da Junta Diretora – Washington, D.C., 6 a 12 de maio de 1976.
(espanhol e inglês)
- 12* Regulamentos e Normas do Fundo Simón Bolívar
(1977 – espanhol e inglês)
- 13* Décima Sexta Reunião Anual da Junta Diretora – Santo Domingo, República Dominicana, 11 a 19 de maio de 1977.
(espanhol e inglês)
- 14* Sétima Conferência Interamericana de Agricultura – Tegucigalpa, Honduras, 5 a 10 de setembro de 1977
(espanhol e inglês)
- 15* Plano Indicativo de Médio Prazo. O IICA nos próximos cinco anos.
(1977 – espanhol e inglês)
- 16 Décima Sétima Reunião Anual da Junta Diretora – Assunção, Paraguai, 22 a 24 de maio de 1978
(espanhol e inglês)
- 17* Décima Oitava Reunião Anual da Junta Diretora – La Paz, Bolívia, 14 a 16 de maio de 1979
(espanhol e inglês)
- 18 Décima Nona Reunião Anual da Junta Diretora – México, D.F., 22 a 26 de setembro de 1980
(espanhol e inglês)
- 19 Principais Resoluções da Junta Diretora – Washington, D.C., Período: 1973-1980
(espanhol e inglês)
- 20 Primeira Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura – San José, Costa Rica, 17 a 19 de fevereiro de 1981
(espanhol e inglês)
- 21 Oitava Conferência Interamericana de Agricultura – Santiago, Chile, 6 a 11 de abril de 1981
(espanhol e inglês)

* Edição esgotada.

- 22rev. Documentos Fundamentais: Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura; Regulamentos da Junta Interamericana de Agricultura, do Comitê Executivo e da Direção-Geral
(1984 - português, espanhol, inglês e francês)
- 23 Resoluções adotadas pela Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas que continuam em vigor nesta data
(1984 - português, espanhol, inglês e francês)
- 24 Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura - San José, Costa Rica, 9 a 12 de junho de 1981, e Buenos Aires, Argentina, 7 a 13 de agosto de 1981
(espanhol e inglês)
- 25 Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo - San José, Costa Rica, 12 a 17 de setembro e 25 a 26 de outubro de 1982
(português, espanhol, inglês e francês)
- 26 Segunda Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura - San José, Costa Rica, 27 a 29 de outubro de 1982
(português, espanhol, inglês e francês)
- 27 Políticas Gerais do IICA
(1982 - português, espanhol, inglês e francês)
- 28 Plano de Médio Prazo 1983-1987
(1982 - português, espanhol, inglês e francês)
- 29 Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura - Kingston, Jamaica, 24 a 28 de outubro de 1983
(português, espanhol, inglês e francês)
- 30 Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo - San José, Costa Rica, 2 a 7 de dezembro de 1984
(português, espanhol, inglês e francês)
- 31 Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo - San José, Costa Rica, 29 de julho a 2 de agosto de 1985
(português, espanhol, inglês e francês)
- 32 Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, Montevideú, Uruguai, 21 a 25 de outubro de 1985
(português, espanhol, inglês e francês)
- 33 Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo - San José, Costa Rica, 13 a 17 julho de 1986
(português, espanhol, inglês e francês)
- 34 Terceira Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura - México, D.F., México, 27 a 29 de outubro de 1986
(português, espanhol, inglês e francês)

- 35 Plano de Médio Prazo 1987-1991
(1986 – português, espanhol, inglês e francês)
- 36 Sétima Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 15 a 17 de junho de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 37 Programa II: Geração e Transferência de Tecnologia. Diretrizes para a Cooperação.
(português, espanhol, inglês e francês)
- 38 Programa I: Análise e Planejamento da Política Agrária. Diretrizes para a Cooperação.
(português, espanhol, inglês e francês)
- 39 Programa III: Organização e Administração para o Desenvolvimento Rural. Diretrizes para a Cooperação, setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 40 Programa IV: Comercialização e Agroindústria. Diretrizes para a Cooperação, setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 41 Programa V: Saúde Animal e Sanidade Vegetal. Diretrizes para a Cooperação, setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 42 Relatório da IX Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura. Ottawa, Canadá, 29 de agosto a 2 de setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 43 Relatório da Quarta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura – Ottawa, Canadá, 31 de agosto a 4 de setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês).
- 44 Diretrizes para o Programa de Trabalho do Centro de Projetos de Investimento (CEPI) no contexto do Plano de Médio Prazo
(português, espanhol, inglês e francês)

NOTA: As publicações disponíveis podem ser obtidas no seguinte endereço

Direção para a Coordenação de Assuntos Institucionais
Escritório Central do IICA
Apartado 55 – 2200 Coronado
San José, Costa Rica

A edição e publicação deste documento é da responsabilidade da Direção para a Coordenação de Assuntos Institucionais do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

Participaram desta edição funcionários de dita Direção, do Serviço Editorial e da Gráfica do IICA. Concluiu-se esta impressão no mês de março de 1988, com uma tiragem de 150 exemplares.



INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

Apdo. 55-2200 Coronado, Costa Rica — Tel.: 29-0222 — End. Teleg.: IICASANJOSE — Telex: 2144 IICA,
Correio eletrônico EIES: 1332 IICA DG — FACSIMIL (506)294741 IICA COSTA RICA